

LEI Nº 3.311/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a incorporar ao sistema viário do Município áreas de terras, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a incorporar no sistema viário do Município duas áreas de terras com a superfície de 867,61 m², transcrita no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 17.089, de propriedade de MÁRCIO LUIZ SCHMITZ, GIANE KRIESER SCHMITZ e ROSELI SCHMITZ, conforme descrito:

- uma área de terras com 337,92 m², localizada no Bairro Aimoré, Arroio do Meio, RS;
- uma área de terras com 529,89 m², localizada no Bairro Aimoré, Arroio do Meio, RS.

Parágrafo Único: As áreas incorporadas serão destinadas à abertura de ruas para prolongamento da Rua Maranhão e Rua Piauí e estão avaliadas em R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir os proprietários mediante o custeio de despesas para regularização da área remanescente, com:

- a regularização das áreas;
- honorários, taxas municipais, emolumentos necessários para o registro no cartório e no tabelionato;
- execução da rede de água e drenagem pluvial;
- execução da rede de energia elétrica;
- execução das calçadas de passeio;
- execução da pavimentação sem ônus aos proprietários e isenção da contribuição de melhoria que decorra da valorização do imóvel, quando ocorrer a pavimentação da rua.

Parágrafo Único – Estas despesas estão orçadas em R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), valor que dá quitação as áreas incorporadas.

Art. 3º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 20 de junho de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração